



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/FMS/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS  
OFTALMOLÓGICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
E A EMPRESA CLÍNICA MONTE SILVA LTDA.,  
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto **consiste na contratação de empresa especializada para realização de consultas oftalmológicas em adultos, crianças e neonatos com avaliação clínica; procedimentos de diagnose, terapia e acompanhamento de patologia oftalmológica identificada; seguimento ambulatorial pré-operatório e pós-operatório continuado e específico para os procedimentos cirúrgicos incluindo os procedimentos de diagnose e terapia complementares; atendimento das complicações que advierem do tratamento cirúrgico realizado; procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, compatíveis com o tipo de assistência especializada ao qual, devendo contemplar as seguintes áreas: conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar, cristalino, para atender as necessidades dos usuários da Rede Pública de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, conforme o Chamamento Público n.º 002/FMS/2014, referente ao Processo n.º 015/FMS/2015, Inexigibilidade n.º 002/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Gilson Cabral de Mendonça, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CLINICA MONTE SILVA LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.894.128/0003-00, com sede na Avenida Historiador Pereira da Costa, n.º 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-360, telefone (81) 3521-1550, representada pelo sócio, o Sr. Carlos Eduardo do Monte Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.288.991 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.609.964-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:**

Considerando a Comunicação Interna n.º 132/2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de julho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando ao acréscimo de valor contratual.

Considerando o Contrato n.º 005/FMS/2015, celebrado em 10 de março de 2015, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 10 de março de 2017, apresentando como valor original e atual R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 656/2016, datada de 15/07/2016, para fazer face ao presente acréscimo de serviços, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** no Contrato.

Considerando a justificativa apresentada pelo Gestor e ordenador de despesas, Sr. **Gilson Cabral de Mendonça**, a qual justifica e solicita o presente Termo Aditivo de acréscimo no Contrato.

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 132/2016, datada de 15 de julho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, totalizando um valor contratual de R\$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil reais).

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2016.

**JOSEIVALDO GOMES**

Prefeito

*Daniela Lúcia Ferreira Pessôa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde	<b>CONTRATADA: CLINICA MONTE SILVA LTDA.</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> G. de Oliveira Costa CPF: 097.010.944-93	<b>TESTEMUNHA:</b>
CPF (MF):	CPF (MF):